



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.076, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumações, remoções e reenumerações.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1313/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

D E C R E T A

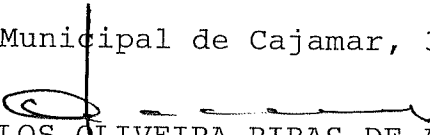
Artigo 1º - Ficam autorizadas as exumações dos despojos de FRANCISCO DELMANO SILVA e ANA JESUS SILVA, das sepulturas nº 152 da Quadra nº 11 e nº 58 da Quadra nº 8, respectivamente, removidos e reenumados na sepultura nº 36 da Quadra nº 9, concedida a Alaide da Silva Pereira, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 1313/89.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos nas sepulturas, nº 152 da Quadra 11 e nº 58 da Quadra 8, ficam estas, consideradas vagas.

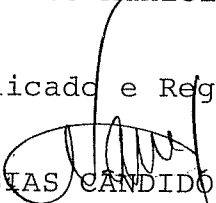
Artigo 3º - Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.